



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 26/2026 - PROPI/RE/IFRN

30 de abril de 2026

**EDITAL PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTA À CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
CADEIAS SOCIOPRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SISTEMAS AGROALIMENTARES
SUSTENTÁVEIS PARA ICTS 2026**

A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI/IFRN)**, com vistas ao atendimento à **Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis para ICTs 2026**, **convida** a comunidade acadêmica a apresentar propostas a serem selecionadas para comporem projetos institucional do IFRN à FINEP.

1. OBJETIVO GERAL

- 1.1 Selecionar e apoiar, no âmbito do IFRN, propostas prioritárias em cada uma das quatro linhas temáticas, para compor a submissão institucional do Instituto visando o desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas para o fortalecimento das cadeias socioprodutivas da agricultura familiar e da bioeconomia brasileira, conforme o previsto no edital **MCTI/FINEP/FNDCT – Agricultura Familiar para ICTs 2026**.
- 1.2 As propostas a serem selecionadas deverão promover a pesquisa e o desenvolvimento de **produtos, processos, tecnologias e serviços** que agreguem e retenham valor nos elos iniciais das cadeias produtivas e dos sistemas agroalimentares. As propostas devem buscar soluções científicas e tecnológicas para os desafios da biodiversidade brasileira, contribuindo diretamente para a inclusão socioprodutiva, a melhoria da qualidade de vida das populações e a promoção da sustentabilidade, com foco especial no estímulo à produtividade na agricultura familiar e na pesca artesanal.

2. LINHAS TEMÁTICAS

- 2.1 Serão passíveis de apoio as propostas aderentes às linhas temáticas, cujo detalhamento completo, objetivos específicos e focos de atuação encontram-se descritos no Anexo 2 do Edital da FINEP:
 - 2.1.1 **Linha Temática 1 - Bioinsumos:** Projetos voltados à caracterização de bioinsumos existentes ou à formulação de novos produtos utilizando a biodiversidade brasileira, visando tecnologias rentáveis para pequenos agricultores e o incentivo à produção *on-farm* com biossegurança.
 - 2.1.2 **Linha Temática 2 - Sistemas de Produção Agroecológicos e Orgânicos:** Projetos que priorizem o conhecimento tradicional, a redução da dependência de insumos agroquímicos e a implementação de práticas que promovam a transição agroecológica em unidades familiares e comunitárias.
 - 2.1.3 **Linha Temática 3 - Soluções Digitais para a Pequena Propriedade Rural:** Desenvolvimento de tecnologias para incrementar a conectividade no campo, softwares de gestão, ferramentas de rastreabilidade e soluções que utilizem energias renováveis para a produção e comercialização.
 - 2.1.4 **Linha Temática 4 - Aquicultura de Espécies Nativas:** Desenvolvimento de pacotes tecnológicos para o cultivo sustentável de espécies nativas, incluindo técnicas de gestão ambiental, automação das criações e mitigação de impactos ambientais nos sistemas aquícolas.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E LIMITES INSTITUCIONAIS

- 3.1 Para a submissão de propostas, as instituições devem observar as funções distintas de proponente e executora, bem como os limites de participação estabelecidos pela FINEP:
- 3.2 Instituição Executora Principal
 - 3.2.1 A Instituição Executora Principal é a ICT responsável pela execução técnica do projeto, função que será exercida pelo IFRN ou Campi. Cada campus poderá liderar apenas uma proposta nessa condição; a inobservância deste limite resultará na eliminação de todos os projetos vinculados ao campus.
- 3.3 Instituição Proponente (Gestora Administrativa e Financeira)
 - 3.3.1 A Instituição Proponente atua como gestora administrativa e financeira, sendo a responsável pela celebração do convênio e pelo gerenciamento dos recursos. Devido à sua natureza de executora pública federal, o IFRN deve obrigatoriamente submeter propostas em parceria com uma

instituição de apoio (como a FUNCERN), que assumirá o papel de proponente na chamada

3.4 Instituições Coexecutora

3.4.1 As Instituições Coexecutoras são ICTs parceiras que desempenham atividades específicas no projeto, **sendo permitida a inclusão de até 03 (três) coexecutores** por proposta.

3.5 Limites por Entidade e Linha Temática

3.5.1 Em relação aos limites por entidade e linha temática, a FINEP apoiará apenas 01 (um) projeto por linha temática para ICTs vinculadas à mesma instituição, regra válida para todos os campi do IFRN, mesmo aqueles com CNPJ derivado.

4. VALORES E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 Recursos Totais: R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as Linhas 1 e 2, e R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para as Linhas 3 e 4.

4.2 Valor por Proposta: Mínimo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e máximo de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

4.3 Duração do projeto: até 36 meses.

5. DESPESAS APOIÁVEIS

5.1 As propostas submetidas devem prever itens de despesa que tenham relação direta com a execução do projeto de pesquisa aplicada ou com a preparação da infraestrutura necessária para tal. A elaboração do orçamento deve observar rigorosamente a Tabela de Limites ao Valor Solicitado e Travas de Orçamento, detalhada no **Anexo I** deste Edital.

5.2 As despesas apoiáveis são divididas em duas grandes categorias: **Despesas de Capital** (investimentos em bens duradouros) e **Despesas Correntes** (custos para a execução do dia a dia do projeto).

5.2.1 Despesas de Capital (Investimentos e Infraestrutura)

5.2.1.1 **Equipamentos e Materiais Permanentes:** Devem possuir valor unitário igual ou superior a R\$ 200.000,00. Equipamentos de valor inferior são aceitos apenas se forem nobreaks, chillers, condicionadores de ar ou acessórios vinculados a um equipamento principal que atenda ao valor mínimo.

5.2.2 Despesas Correntes (Operação e Pessoal)

5.2.2.1 Recursos Humanos:

5.2.2.1.1 **Bolsas:** Destinadas a pesquisadores, seguindo os níveis e valores do CNPq. Esta despesa é limitada a **30% do valor solicitado** e só é permitida se a proponente for uma Fundação de Apoio ou ICT Pública

5.2.2.1.2 **Pagamento de Pessoal (CLT):** Contratação de profissionais para a equipe, também limitada a **30% do valor solicitado**

5.2.2.2 Serviços e Materiais:

5.2.2.2.1 **Material de Consumo:** Itens que se esgotam com o uso, como reagentes químicos ou materiais de escritório.

5.2.2.2.2 **Serviços de Terceiros (PJ):** Contratação de empresas para serviços especializados do projeto incluindo manutenção e instalação de equipamentos, aquisição de softwares especializados, proteção de propriedade intelectual, participação em eventos e capacitação.

5.2.2.3 Logística e Administração:

5.2.2.3.1 **Diárias e Passagens:** Para viagens de pesquisa ou participação em congressos da equipe, limitadas a **10% do valor da proposta** (sendo 5% para diárias e 5% para passagens).

5.2.2.3.2 **Despesas Operacionais e Administrativas (DOA):** Valor fixo de **5%** destinado à instituição proponente para custos com gestão do projeto.

5.2.2.3.3 **Despesas com Importação:** Gastos com frete, seguro e alfândega para itens vindos do exterior, limitados a **20% do valor do item importado**.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Os documentos do projeto podem variar conforme a natureza da demanda. Há exigências comuns a todas as propostas e outras específicas, que devem ser observadas de acordo com cada projeto. A submissão deve ser realizada exclusivamente pela plataforma eletrônica da FINEP, até a data e o horário limites estabelecidos no cronograma do edital, respeitando os limites de caracteres para o detalhamento técnico e os requisitos documentais a seguir:

6.1.1 **Documentação Institucional:** Deve ser anexada obrigatoriamente a Política de Inovação atualizada da IFRN.

6.1.2 **Comprovantes de Parceria:** Cartas de anuência, contratos, acordos de cooperação ou protocolos de intenções vigentes.

6.1.3 **Documentos Orçamentários (Orçamentos e Proforma Invoices - Anexo 3):** É obrigatória a inclusão de orçamentos (para itens nacionais) ou *proforma invoices* (para importados), com data de emissão posterior a 01/01/2026, identificação do fornecedor e descrição clara do bem ou serviço. Para as *proforma invoices*, deve-se utilizar obrigatoriamente o câmbio da data de lançamento da Chamada indicado na plataforma. Conforme o Anexo 3, a documentação é exigida para todos os equipamentos e materiais permanentes, mas para as rubricas de material de consumo e serviços, a obrigatoriedade aplica-se apenas a itens com valor igual ou superior a R\$ 100.000,00.

- 6.1.4 **Pagamento de Pessoal (CLT):** Autorização da ICT (Anexo 5-A) e Declaração do beneficiário (Anexo 5-B) sobre a carga horária de até 40h semanais.
- 6.1.5 **Pagamento de Pessoal (CLT):** Autorização da ICT (Anexo 5-A) e Declaração do beneficiário (Anexo 5-B) sobre a carga horária de até 40h semanais.
- 6.1.6 **Bolsas:** Declaração individual do bolsista (Anexo 6-A) e, se houver vínculo empregatício, autorização do representante legal da instituição de origem. Para coordenadores que receberão bolsa, é necessária a declaração específica (Anexo 6-B).
- 6.2 A ausência de documentos obrigatórios ou a inadequação das informações pode levar à eliminação de itens do orçamento ou da proposta como um todo na fase de habilitação.
7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
- 7.1 A avaliação de mérito das propostas internas será realizada por um comitê técnico-científico designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI/IFRN). A comissão analisará a viabilidade, o potencial de impacto e a aderência técnica dos projetos às exigências da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Agricultura Familiar para ICTs 2026, visando selecionar a melhor proposta ou viabilizar a articulação de um projeto institucional unificado.
- 7.2 O detalhamento completo dos critérios de avaliação de mérito, incluindo os indicadores de análise, a escala de pontuação (notas de 0 a 5) e os respectivos pesos para a composição da média ponderada, encontra-se descrito no **Anexo II** deste Edital.
- 7.2.1 **Critério de Eliminação por Desempenho:** Serão eliminadas as propostas que obtiverem média ponderada final inferior a 3,5.
- 7.2.2 **Veto por Inviabilidade:** A obtenção de nota 1 no Critério 3 (Consistência e Adequação) resulta em eliminação imediata, pois indica que o plano de trabalho ou o orçamento são tecnicamente inviáveis.
- 7.2.3 **Penalidade por Falta de Comprovação:** No Critério 5 (Parcerias), a proposta receberá nota zero se as parcerias não forem comprovadas pelos documentos exigidos (cartas de anuência, acordos, etc.) no momento da submissão.
- 7.2.4 **Crítérios de Desempate:** Em caso de notas iguais, o primeiro critério de desempate é a maior nota no Critério 1, seguido pela nota do Critério 2.
- 7.2.4.1 As Parcerias Previstas, avaliadas no Critério 5 da análise de mérito, são fundamentais para garantir que o conhecimento gerado pelas ICTs chegue efetivamente ao campo e beneficie o público-alvo do edital.
- 7.2.4.2 Para pontuar neste critério e visando aumentar a competitividade da proposta, recomenda-se fortemente a celebração de parcerias com organizações que possuam capilaridade e atuação direta junto à base produtiva, como cooperativas, entidades de assistência técnica e extensão rural e organizações representativas de agricultores familiares e povos tradicionais.
- 7.3 Se a proposta não anexar os documentos de comprovação exigidos no Critério 5, receberá automaticamente **nota zero** neste critério.
- 7.4 A avaliação de mérito será fundamentada conforme os critérios estabelecidos na chamada Finep.
8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO INTERNA
- 8.1 As etapas, prazos e responsabilidades referentes ao processo de seleção e articulação das propostas internas para a submissão da proposta institucional do IFRN encontram-se detalhados no Cronograma de Seleção Interna, constante no **Anexo III** deste Edital.
9. INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 9.1 A PROPI convida os pesquisadores do IFRN a manifestarem interesse na submissão de propostas à FINEP, no âmbito da chamada **Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar e Sistemas Agroalimentares Sustentáveis para ICTs 2026**.
- 9.2 A submissão deve ser feita por meio de processo eletrônico no SUAP do tipo "Pesquisa: Submissão de proposta em Edital": Documentos > Processos Eletrônicos > Requerimentos > Adicionar Requerimento > Tipo de Processo "Submissão de proposta a Edital". Encaminhar à DIPEQ/CNAT ou COPEIN-Campus > DG-Campus > PROPI-IFRN, conforme estabelecido no cronograma.
- 9.3 No assunto do Requerimento indicar "Edital XX/2026 PROPI/IFRN".
- 9.4 As dúvidas podem ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico propi@ifrn.edu.br.
- 9.5 Reforça-se a importância da leitura integral do edital disponibilizado pela FINEP, de modo a garantir o correto atendimento a todos os critérios, requisitos e orientações estabelecidos.

Francinaide de Lima Silva Nascimento

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPI/IFRN

ANEXO I

Tabela com os limites ao valor solicitado e travas de orçamento

Tipo de Despesa	Limite máximo (%)
Despesas de Capital (Total)	70%
Despesas Correntes - Bolsas	30%
Despesas Correntes - Pagamento de Pessoal (CLT)	30%
Despesas Correntes - Diárias e Passagens	10% (5% para cada)
Despesas Correntes - Taxa de Administração (DOA)	5% (Fixo)

Notas:

- Se mais de 30% do valor total dos itens de orçamento solicitados for considerado inadequado ou inabilitado pela FINEP durante a análise, a proposta inteira será eliminada.
- Embora a Chamada Pública da FINEP preveja o apoio a pequenas adaptações de espaços físicos (até 10% do valor solicitado), por decisão institucional, esta rubrica não será apoiada. As propostas institucionais deverão focar na aquisição de equipamentos de ponta e infraestrutura de pesquisa científica, não sendo permitida a inclusão de gastos com reformas ou adaptações físicas.

ANEXO II

Tabela com os critérios de avaliação das propostas

Critério	Subitens/Indicadores de Avaliação	Notas	Peso
1. Aderência, Desenvolvimento C&T e Resultados	<ul style="list-style-type: none">• Alinhamento à Linha Temática escolhida;• Contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico (nacional, regional e local);• Impactos positivos esperados (renda, produtividade, inclusão);• Aderência à Política de Inovação da ICT Executora.	1-5	5
2. Equipe	<ul style="list-style-type: none">• Composição, vínculo e qualificação e produtividade dos membros;• Tempo de dedicação semanal da equipe ao projeto;• Aderência da experiência dos membros às atividades propostas.	1-5	5
3. Consistência e Adequação do Projeto	<ul style="list-style-type: none">• Adequação do cronograma, prazo e orçamento aos objetivos;• Compatibilidade da metodologia proposta;• Infraestrutura disponível e caráter multiusuário.	1-5	5
4. Contribuição aos Objetivos do Setor	<ul style="list-style-type: none">• Abrangência e relevância para o público-alvo;• Alinhamento com estratégias nacionais (ex: Plano de Bioinsumos, NIB);• Melhoria na qualidade de vida/renda do produtor familiar e sustentabilidade.	1-5	4
5. Parcerias Previstas	<ul style="list-style-type: none">• Parcerias comprovadas com cooperativas, movimentos sociais, órgãos de assistência técnica ou comunidades tradicionais.	0-5	2

ANEXO III

Tabela com o cronograma das atividades relacionadas à seleção de propostas

Etapa	Data Limite	Responsável
Envio de manifestação de interesse para submissão de proposta	Até 04/05/2026	Pesquisador interessado
Envio da proposta à PROPI	Até 22/05/2026	Pesquisador interessado
Resultado da seleção das propostas	Até 02/06/2026	PROPI
Assessoria à proposta pela PROPI	03 a 15/06/2026	PROPI
Envio da proposta revisada à PROPI	Até 16/06/2026	Pesquisador
Submissão final à FINEP	Até 26/06/2026	Pesquisador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francinaide de Lima Silva Nascimento, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPI/RE**, em 30/04/2026 16:29:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1064323
Código de Autenticação: a4fb3ba96b

